



Informação Técnica - DEAMB

Tendo em vista a atualização das legislações de Transporte de Produtos Perigosos no Estado vimos por meio desta Informação Técnica esclarecer o que segue:

A Portaria Fepam nº 101/2021 foi substituída pela Portaria Fepam nº 344/202, a qual estabelece critérios e procedimentos administrativos para licenciamento ambiental das atividades de transporte de produtos e/ou resíduos perigosos no Estado do RS.

Já a Lei Estadual nº 7.877/83 que “dispõe sobre o transporte de cargas perigosas no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências”, teve atualização dada pela Lei Estadual nº 16.044/2023, a qual “altera a Lei nº 7.877, de 28 de dezembro de 1983, que dispõe sobre o Transporte de Cargas Perigosas no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”.

Dentre as atualizações da Lei Estadual nº 7.877/83, temos o artigo 13ºE da Lei nº 16.044/2023, transcrito abaixo:

Art. 13-E. As empresas que realizam o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos deverão manter Plano de Ação de Emergência - PAE - atualizado, cabendo ao órgão ambiental solicitá-lo quando necessário.

§ 1º As empresas que realizam o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos deverão comprovar que possuem equipe própria especializada em atendimento e resposta a acidentes ambientais ou comprovar o serviço terceirizado através de celebração de contrato de prestação de serviço com empresa de atendimento e resposta a emergências ambientais, quando da apresentação do PAE.

§ 2º Em caso de acidente envolvendo transporte de produtos e/ou resíduos perigosos, deverá ocorrer o imediato atendimento por equipe especializada, conforme PAE.

Diante de tal alteração, além do Plano de Ação de Emergência – PAE é solicitada no licenciamento a comprovação de que a empresa transportadora possui equipe própria especializada em atendimento e resposta a acidentes ambientais ou comprovação de serviço terceirizado através de celebração de contrato de prestação de serviço com empresa de atendimento e resposta a emergências ambientais.

Tais documentos são solicitados, conforme artigo 10º da Portaria nº 344/2023 para transportadoras licenciadas ou a se licenciar nos ramos 4710,10, 4710,11 e 4710,12 cujos portes são médio, grande e excepcional, ou seja, com frota acima de 6 veículos. Já para os ramos 4710,20 e 4710,30 os documentos são solicitados para todos os portes.

De forma a elucidar o que é aceito como equipe própria especializada em atendimento e resposta a acidentes ambientais definimos:

- I. **Situação de emergência ambiental:** toda e qualquer situação ou ocorrência inesperada (de gravidade excepcional) que obriga a adoção imediata de medidas apropriadas para a proteção de vidas humanas, do meio ambiente e de bens e propriedades;



- II. **Plano de Atendimento a Emergências:** documento que reúne as informações relativas ao conjunto de medidas que determinam e estabelecem as responsabilidades e as ações a serem desencadeadas imediatamente após uma situação de emergência ambiental, bem como definem os recursos humanos, materiais e equipamentos adequados à prevenção, controle e combate às suas consequências;
- III. **Equipe de Pronto Atendimento a Emergências - EPAE:** equipe tecnicamente capacitada para prestar o pronto atendimento em situações de emergência ambiental e equipamentos mínimos necessários para o atendimento e a adoção das medidas imediatas para o controle destas situações.

A Equipe de Pronto Atendimento a Emergências – EPAE deverá ser composta, no mínimo, por:

- a) 1 (um) Líder da Equipe devidamente habilitado e com ART no respectivo conselho, válida durante o período do Certificado de Cadastro, cuja atividade descrita deverá ser: responsável técnico pelas medidas adotadas pela Equipe de Pronto Atendimento a Emergências – EPAE.
- b) 3 (três) operacionais qualificados, mediante comprovação de participação em curso de treinamento de, no mínimo, 40 (quarenta) horas em atendimento a emergências conforme NBR 14064.

Todos os integrantes da EPAE deverão estar devidamente treinados e habilitados para atuar, de imediato, em situações de emergência envolvendo produtos e/ou resíduos perigosos, para operar os equipamentos necessários, bem como possuir conhecimento técnico dos riscos a que estarão expostos, dos procedimentos de segurança a serem adotados durante a sua atuação, além de treinamento de Brigada de Combate a Incêndio.

A EPAE deverá disponibilizar plantão de atendimento 24 horas para acionamento imediato em caso de acidentes/incidentes e emergências com produtos e/ou resíduos perigosos.

Deverá ser disponibilizada, no mínimo, uma linha de telefone de forma que a EPAE possa ser acionada a qualquer momento, 24 horas por dia, inclusive domingos e feriados.

A EPAE deverá dispor, no mínimo, do conjunto básico de equipamentos constantes no Anexo.

- 1. A EPAE deverá dispor de meios para eliminação dos riscos existentes e minimização dos impactos gerados, nem que para isso seja necessária a utilização de outros equipamentos além daqueles relacionados no Anexo;
- 2. Outros equipamentos poderão ser acrescentados à relação do Anexo, a critério da FEPAM;
- 3. Em casos específicos e devidamente motivados, a relação dos equipamentos listados no Anexo poderá ser revista, acrescentando ou excluindo itens, conforme as peculiaridades do atendimento a que a EPAE se propõe.

A EPAE deverá dispor de, pelo menos, um veículo com dedicação exclusiva para atendimento a emergências, adequado para transporte do conjunto básico de equipamentos, bem como da equipe técnica.

Quando acionada, a EPAE deverá prestar imediatamente as orientações iniciais de forma a mitigar o agravamento do cenário até sua chegada ao local da ocorrência.





Quando acionada, a EPAE fica obrigada a realizar a comunicação imediata do acidente à FEPAM pelo telefone (51) 99982-7840 do Plantão 24h da FEPAM fornecendo, no mínimo, informações sobre o empreendimento, local da ocorrência, identificação do produto e/ou resíduo perigoso, ocorrência ou não de vazamento, existência ou não de recursos naturais relevantes que possam ser impactados, entre outros.

A EPAE deverá ser capaz de, entre outras atividades:

- I. efetuar o atendimento emergencial especializado em situações envolvendo produtos e/ou resíduos perigosos;
- II. isolar e sinalizar o cenário da emergência;
- III. disponibilizar no local da ocorrência os recursos apropriados para o atendimento da situação;
- IV. efetuar a contenção dos produtos e resíduos perigosos vazados, sua segregação e acondicionamento, de forma a evitar o agravamento do cenário;
- V. realizar procedimentos de transbordo, inertização, neutralização e demais métodos físicos, químicos e físico-químicos de mitigação, limpeza do local e remoção de resíduos, entre outros;
- VI. realizar o aterramento de veículos, equipamentos e acessórios capazes de acumular eletricidade estática, quando for o caso;
- VII. medir e eliminar os riscos de explosividade do cenário;
- VIII. detectar vazamento de gases;
- IX. efetuar as ações de remoção imediata dos resíduos e de descontaminação do ambiente do entorno do local da emergência.

ANEXO

RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EPAE - (Conjunto Básico)

DESCRIÇÃO	Atendimento	
	Fontes fixas e móveis	Apenas para fontes fixas
MATERIAIS ABSORVENTES		
Manta absorvente oleofílica	x	x
Pó absorvente (turfa) oleofílico	x	x
Barreiras/cordões absorventes oleofílicos	x	x
Sacos de cimento, areia, cal ou similar	x	x
MATERIAL DE CONTENÇÃO		
Barreira de contenção	x	x
Recipientes adequados para armazenamento de resíduos (bigbags, tambores e/ou bombonas plásticas, IBCs, outros)	x	x
Bailer	x	x
Plug e Dike vedação	x	x
Skimmer por gravidade	x	
Piscina de Plástico ou contentor para líquidos	x	x
Solidificador de líquidos	x	x
Lona vinílica resistente	x	x
Tanque autossustentável de lona anti-inflamável, para armazenamento de	x	x

Av. Borges de Medeiros, 261 • Porto Alegre, RS • 90020-021



produto combustível		
MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO		
Cones de material reflexivo	x	x
Fitas de isolamento nas cores amarela e preta	x	x
Luz sinalizadora a prova de explosão	x	x
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
Exaustor / Soprador, com motor a prova de explosão, dotado de flanges para conexão de dutos de ambos os lados	x	x
Mangueira e/ou dutos flexíveis	x	x
Bomba centrífuga autoescorvante a prova de explosão	x	x
Extintor pó químico tipo ABC pressurizado	x	x
Equipamento de iluminação a prova de explosão	x	x
Lanterna a prova de explosão	x	x
Explosímetro/Oxímetro calibrado	x	x
Motogerador	x	x
Extensão para tomada de energia a prova de explosão	x	x
Detector de Gases (Cloro, Amônia)	x	
Ferramentas pesadas adequadas para áreas classificadas (ponteira, marreta, talhadeira, pá, enxada, picareta, entre outras)	x	x
Ferramentas leves adequadas para áreas classificadas (chaves de boca, de fenda, martelo, alicate, etc)	x	x
Medidor de Ph	x	
Equipamento de mediação para instalação de sistema de aterramento elétrico	x	x
Equipamento completo de respiração autônoma com cilindro	x	
Equipamento para descontaminação de ferramentas e pessoal	x	
MATERIAL DE PROTEÇÃO		
Equipamentos de proteção individual (luvas impermeáveis e não degradáveis por produtos combustíveis, botas, óculos de segurança, capacete, colete reflexivo, capa de chuva e uniforme de algodão, máscaras e filtros, entre outros)	x	x
Kit de primeiros socorros	x	x
Traje de proteção química	x	x
MATERIAIS DE OPERAÇÃO		
Fitas adesivas	x	x
Cordas	x	x
Canos	x	x
Baldes, rodos e vassouras	x	x

